



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 59/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **RAPHAEL DA SILVA CARDOSO**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.828, CPF nº 106.137.697-40, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo nº 2105/2024, relativo à locação de espaço para estacionamento dos veículos, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **JAIMIR WEIRICH JUNIOR**, ocupante de cargo público, mat. nº 52.605, CPF nº 056.295.337-, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

**Art. 2º** - Designar, também, a servidor **JOSÉ RICARDO CHAVES PINTO**, ocupante de cargo público, mat. 47.712, CPF nº 057.049.187-86, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 2105/2024, relativo à locação de espaço para estacionamento dos veículos, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **SANDERSON PASSOS SANTANA**, ocupante de cargo público, mat. 48.937, CPF nº 116.034.577-55, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.


**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.


**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).


**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.


Hedio Jacy Jandre Mataruna  
Presidente do FMS  
Matrícula 51.787

Itaboraí, 26 de dezembro de 2024.

Ciência do servidor designado como fiscal titular  
 \_\_\_\_\_, mat. 45.828

Ciência do servidor designado como fiscal substituto  
 \_\_\_\_\_, mat. 52605

Ciência do servidor designado como Gestor titular  
 \_\_\_\_\_, mat. 47.712

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto  
 \_\_\_\_\_, mat. 48.937





31144	FISCAL
28808	INSP
30414	CHEF. EQUIP
30103	CHEF. EQUIP
30417	INSP
30421	CHEF. EQUIP
28809	INSP
1986	FISCAL
29676	CHEF. EQUIP
28802	CHEF. EQUIP
28813	CORREGED
53616	SUBPREF REG
47879	DIRETOR TÉCNICO
45973	DIRETOR TÉCNICO
53399	SUPERINTENDENTE

Itaboraí, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DELAROLI  
Prefeito Municipal

PT n.º 47/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 6/1/2025, ELANDIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-777-70, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 48/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 6/1/2025, ELANDIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-777-70, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 49/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar sem efeito os termos da portaria de nomeação 30/2025. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 50/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, ELIAS SANTANA DA COSTA, CPF: XXX-XXX-317-50, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

### SECRETARIAS

#### Portaria:

PORTARIA N° 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos

cânones constitucionais; RESOLVE Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 294, § único da Lei Municipal de 1392/1996; Art. 3º Esta Portaria retroage ao dia 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

PORTARIA N° 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; Considerando a necessidade de realização de diversas diligências abrangentes para a completa elucidação dos fatos, as quais demandam tempo adicional para a sua execução; Considerando a necessidade de alteração na composição da Comissão de Sindicância; RESOLVE Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 30 dias, o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - Designar o servidor Luis Fernando F. Da Silva - Matrícula n° 25.185 em substituição ao servidor Bruno Mariano de Carvalho - Matrícula 45.381. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

PORTARIA N° 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; Considerando a necessidade de realização de diversas diligências abrangentes para a completa elucidação dos fatos, as quais demandam tempo adicional para a sua execução; Considerando a necessidade de alteração na composição da Comissão de Sindicância; RESOLVE Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 30 dias, o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - Designar o servidor Luis Fernando F. Da Silva - Matrícula n° 25.185 em substituição ao servidor Bruno Mariano de Carvalho - Matrícula 45.381. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

#### Resolução:

RESOLUÇÃO (FMS) N° 57/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL - O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maira Do Nascimento Soares, ocupante de cargo público, mat. n° 53.911, CPF n° xxx.xxx.767-40 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos n° 1396/2024, relativos à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Renata Alves Pereira, ocupante de cargo público, mat. n° 47.579, CPF n° xxx.xxx.922-04, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora Camila De Araujo Gonçalves, ocupante de cargo público, mat. n° 49.497, CPF n° xxx.xxx.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo n° 2590/2022, dos Processos n° 1403/2024, 1921/2024, 1923/2024, 4918/2023, 4919/2023, 4920/2023, 4955/2023 e 4957/2023, relativos à AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Danielle Do Amparo Macedo, ocupante de cargo público, mat. n° 51.282, CPF n° xxx.xxx.307-27, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de Dezembro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) N° 59/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL - O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Raphael Da Silva Cardoso, ocupante de cargo público, mat. n° 45.828, CPF n° xxx.xxx.697-40, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo n° 2105/2024, relativo à locação de espaço para estacionamento dos veículos, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Jaimir Weirich Junior, ocupante de cargo público, mat. n° 52.605, CPF n° xxx.xxx.337-, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidor José Ricardo Chaves Pinto, ocupante de cargo público, mat. 47.712, CPF n° xxx.xxx.187-86, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo n°



2105/2024, relativo à locação de espaço para estacionamento dos veículos, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Sanderson Passos Santana, ocupante de cargo público, mat. 48.937, CPF nº xxx.xxx.577-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 26 de dezembro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

**RESOLUÇÃO SEMGOV Nº 001/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR** - O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliete Tavares Rodrigues ocupante de cargo público, mat. nº 49.939, CPF nº xxx.xxx.657-08, para exercer a função de FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90058/2024 - PMI, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Rafael de Souza Vieira de Moraes, ocupante de cargo público, mat. nº 44.770, CPF nº xxx.xxx.547-08, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor Simone dos Santos Vieira, ocupante de cargo público, mat. nº 28.823, CPF nº xxx.xxx.887-39, para exercer a função de GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90058/2024 - PMI na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de janeiro de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.717

#### Contrato:

Contrato PGM Nº 50/2024. Processo administrativo Nº 0003.000320/2024-15. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-PMI, Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí por intermédio da Procuradoria Geral do Município neste ato representado pelo Ilm.º Sr. Procurador Geral do Município, O Dr. Edson José de Lima Xavier, como contratante, e a empresa CS Brasil Frotas S.A, neste ato representada pela, Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza e o Sr. Paulo Roberto Teixeira como contratada, para a "locação de veículos". - objeto - o presente contrato tem como objeto a prestação

de serviços de "locação de veículos". Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 45.099,96 (Quarenta e cinco mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses), após a sua assinatura. Vigência - Início: 13/12/2024 - Término 13/12/2025. Itaboraí, 13 de dezembro de 2024. Edson José De Lima Xavier - Procurador Geral Do Município - Contratante/ Cs Brasil Frotas S.A. - Maria Alessandra Bazarian De Souza - Diretora Financeira ; Cs Brasil Frotas S.A. - Paulo Roberto Teixeira - Administrador

Contrato PGM Nº 51/2024. Processo administrativo Nº 0003.000319/2024-91. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-PMI. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí por intermédio da Procuradoria Geral do Município neste ato representado pelo Ilm.º Sr. Procurador Geral do Município, O Dr. Edson José de Lima Xavier, como contratante, e a empresa BR Copi Comércio Serviços E Logística Eireli, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Saulo Faria Marques como contratada, para a "locação de veículos". Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "locação de veículos". Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses), Vigência - Início: 13/12/2024 - Término 13/12/2025. Itaboraí, 13 de dezembro de 2024. Edson José De Lima Xavier - Procurador Geral Do Município - Contratante / BR Copi Comércio Serviços E Logística Eireli - Saulo Faria Marques - Sócio Administrador

#### Termo Aditivo:

12º ADITIVO AO CONTRATO SEME nº 001/2013 - Processo Administrativo nº 0020/2013. Vigência - Início 07/01/2025 - Término: 07/01/2026. Valor: R\$ 124.063,80 (Cento e vinte e quatro mil, sessenta e três reais e oitenta centavos). Contrato: Peterson Barroso Simão - CPF: xxx.xxx.927-72. 12º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ representado pela Procuradoria Geral do Município, como LOCATÁRIO e PETERSON BARROSO SIMÃO, como LOCADOR. Do Objeto: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 18, Centro - Itaboraí - RJ, agora como Sede da PGM, com área construída de 342,68 m2. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 07/01/2024 e término previsto para 07/01/2025, para locação prevista na Cláusula terceira do Contrato, mantendo o valor mensal de R\$ 10.338,65 (Dez mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 124.063,80 (Cento e vinte e quatro mil sessenta e três reais e oitenta centavos) a ser pago, por conta da Classificação Orçamentária do exercício de 2025 da Procuradoria Geral do Município. Itaboraí, 03 de janeiro de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Procurador Geral do Município - Edson José de Lima Xavier - Mat. 44.885 / Locador - PETERSON BARROSO SIMÃO - CPF Nº xxx.xxx.927-72 - Representado pela - DRª MARIA NAZARETH MADEIRA SOARES - OAB/RJ Nº xx.922

1º Termo Aditivo Referente ao CONTRATO SEMSERP nº 34/2024. Processo Administrativo nº 238/2024. Valor: R\$ 883.300,00 (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Contratado: KROY SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.911.547/0001-74 - Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO SEMSERP Nº 34/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e KROY SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA. DO OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo do CONTRATO SEMSERP Nº 34/2024 por 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/01/2025, com ciência da CONTRATADA. O TERMO ADITIVO tem como fundamento legal o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21. Itaboraí, 30 de dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DIOGO SPERLING DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - CONTRATANTE / KROY SERVIÇOS LTDA - MÁRCIO VINÍCIO SOUZA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - CONTRATADA

#### AVISOS

##### Comunicado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Itaboraí, torna público o Regimento Interno do Processo Eleitoral do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí - Quadrênio 2022/2026:

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO CES Nº 292, PUBLICADA NO DOERJ EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024: REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ

A íntegra da republicação da Deliberação CES nº 292 encontram-se nos seguintes endereços: [https://www.ioerj.com.br/portal/modules/contendoonline/mostra\\_edicao.php?k=A7348CA0-C46DF-43F1-ACBF-39594728007246](https://www.ioerj.com.br/portal/modules/contendoonline/mostra_edicao.php?k=A7348CA0-C46DF-43F1-ACBF-39594728007246)

e [https://www.ioerj.com.br/portal/modules/contendoonline/mostra\\_edicao.php?k=A7348CA0-C46DF-43F1-ACBF-39594728007247](https://www.ioerj.com.br/portal/modules/contendoonline/mostra_edicao.php?k=A7348CA0-C46DF-43F1-ACBF-39594728007247)

A Comissão Eleitoral, composta por Conselheiros Estaduais de Saúde/RJ e constituída através da Deliberação CES/RJ nº 287, terá a responsabilidade de organizar e conduzir todo o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí.

A quantidade de vagas para a eleição em cada um dos Segmentos está disposta de forma paritária: 50% Usuários - 6 (seis) vagas; 25% Profissionais de Saúde - 3 (três) vagas e 25% Gestor/Prestador de Serviços - 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) para o gestor e 1 (uma) para o prestador.

O processo eleitoral será realizado apenas para o segmento representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde e para o segmento representantes dos profissionais de saúde.

As entidades interessadas em participar do pleito eleitoral para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí deverão realizar as inscrições e apresentar *in totum* os documentos exigidos no Regimento à Comissão Eleitoral no período do dia 11 de dezembro até o dia 20 de janeiro de 2025.

A análise das documentações apresentadas irá gerar um relatório onde serão indicadas as entidades consideradas "aptas" a concorrer à eleição, sendo o resultado divulgado no dia 27 de janeiro de 2025.

As entidades consideradas "inaptas" poderão interpor recurso entre os dias 31 de janeiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2025. A homologação da relação das entidades "aptas" a participar do Processo Eleitoral será divulgada através de publicação no Diário Oficial no dia 07